

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 029/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “ **Direito Digital e Segurança Cibernética: aspectos legais, técnicos e práticos para a proteção e conformidade** ” para fins de aperfeiçoamento de servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

1.1 Nome: Direito Digital e Segurança Cibernética: aspectos legais, técnicos e práticos para a proteção e conformidade

1.2 Docentes:

Diego Augusto Araújo Madeira

Marcelo Ferreira de Lima

Moisés Neves Camelo

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 24 horas

1.5 Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.7 Período de realização: 14, 16, 21, 23, 25 e 30 de outubro de 2024.

1.8 Horário: 13:30h às 17:30h

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otilio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano.

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **18 de setembro de 2024 e 07 de outubro de 2024**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **08 de outubro de 2024** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

2.3 A desistência deve ser realizada até o dia **07 de outubro de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3 Do conteúdo programático:

- Contexto social e tecnológico: um estudo dos conceitos relacionados as indústrias 1.0, 2.0, 3.0 e 4.0, seus marcos tecnológicos e impactos no judiciário e TJPE;

- Geração, captura, processamento e uso massivo de dados;

- Impactos da aplicação de tecnologias na sociedade e na Justiça;

- O papel das techs e startups;

- Inteligência artificial e outras tecnologias subjacentes;

- Estado atual de regulações sobre Inteligência Artificial;
- Privacidade do indivíduo e a segurança dos dados;
- Legislações sobre privacidade: histórico e contexto atual;
- LGPD no contexto do TJPE;
- Aspectos práticos de tecnologias que impactam a privacidade;
- Entendimento do processo de adequação à LGPD;
- Introdução em Segurança da Informação;
- Cartilha de Segurança da Informação do Poder Judiciário;
- Resolução 396/2021 do CNJ (Política e Estratégia de Segurança da Informação);
- Portaria 162/2021 do CNJ (Protocolos e manuais);
- Portaria N° 140/2022 do CNJ (implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação);
- Resolução 349/2013 do TJPE (Política de Segurança da Informação);
- Decreto Presidencial N° 9.637/2018 (Política nacional de Segurança da Informação);
- Decreto Presidencial N° 10.222/2020 (Estratégia Nacional de Segurança Cibernética);
- Decreto Presidencial N° 11.856/2023 (Política Nacional de Segurança Cibernética);
- Aspectos Legais no Ambiente Digital e Cibersegurança;
- Marco Civil da Internet (Lei n° 12.965/2014);
- Os princípios do Marco Civil da Internet;
- Crimes e Responsabilidades no Ambiente Digital;
- Lei de Crimes Cibernéticos (Lei n° 12.737/2012 - "Lei Carolina Dieckmann");
- Segurança da Informação e Fake News;
- Projeto de Lei n° 2.630/2020 - Lei das Fake News;
- Lei do Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) e sua Interação com a Segurança da Informação;
- Reflexão sobre como equilibrar acesso à informação e segurança de dados Compliance Digital e Conformidade Legal.

4 Das disposições gerais:

- 4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Direito Digital e Segurança Cibernética: aspectos legais, técnicos e práticos para a proteção e conformidade**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução n° 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4** Não haverá concessão de diárias.
- 4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 16 de setembro de 2024.

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE